EDITAL N° 042/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROJETO SMART-NUTRIRE: SISTEMA AUTOMATIZADO COM CONTROLE INTELIGENTE PARA SECAGEM OTIMIZADA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento industrial, científico e tecnológico e estímulo à inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto "SMART-NUTRIRE: Sistema automatizado com controle inteligente para secagem otimizada de resíduos orgânicos", objeto do Convênio Nº 003/2025, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Nutrire Eco Soluções LTDA, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para atuar como Pesquisador no já referido projeto, a ser desenvolvido de forma presencial, de acordo com as condições definidas neste edital.

Os contratos serão firmados por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Programa, a partir de um termo de concessão de bolsa, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.1.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu art. 5°, § 6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.2 Poderão concorrer às vagas os Servidores Efetivos do IFAM.

1.3 Os candidatos selecionados devem cumprir o que preconiza a Resolução Nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, obrigatoriamente.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/

1.6 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail cv0325_smart-nutrire.polo@ifam.edu.br. com cópia para rh.polo@ifam.edu.br.

2. DO QUADRO DOS CARGOS/VAGAS

Quadro 1 – Cargos e vagas para atuação no Projeto.

Nº	CARGO	VAGAS	QUANT. BOLSA	REQUISITO MÍNIMO / EXPERIÊNCIAS/ HABILIDADE	VALOR BOLSA	PREVISÃO DI INÍCIO
1	Perfil PEQ -B Pesquisador Mestre Carga Horária: 10h por semana	1	6	Servidor do IFAM Mestrado com Graduação em Engenharia Mecânica e afins	R$ 5.237,50	Março/ 2026

2.1 O projeto será executado no Laboratório de Síntese e Caracterização de Nanomateriais (LSCN) do Polo de Inovação do IFAM, no Campus Manaus Distrito Industrial, na Av. Governador Danilo Areosa, 1672 - Distrito Industrial I.

2.2 Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de bolsistas para atuarem no projeto.

2.3 As ofertas e vagas estão descritas no item 2 deste edital (vide Quadro 1).

2.4 O Plano de Trabalho do Projeto será disponibilizado aos bolsistas pelo Coordenador após seleção dos mesmos.

3. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O(A) bolsista convocado(a) seguirá a ordem de classificação da função ao qual se inscreveu.

3.2 A carga horária do(a) bolsista para cada função está descrita no Quadro 1.

3.3 A jornada de trabalho será presencial para o(a) bolsista, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

3.4 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação de todas as atividades previstas neste edital, realizadas no mês anterior.

3.5 Serão atribuições do(a) bolsista:

a) conhecer o Projeto, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de pesquisa;

b) elaborar material técnico, envolvendo o desenvolvimento de manuais, se necessário e solicitado pela equipe gestora do projeto;

c) participar dos encontros, reuniões solicitadas pela equipe de trabalho para planejamento e orientações quando convocado;

d) planejar as ações que deverão ser executadas durante o decorrer do projeto, prevendo macro entregas intermediárias até a entrega final do protótipo;

e) produzir o plano de trabalho e cronograma de atividades contendo os objetivos e a descrição das atividades serem desenvolvidas durante a execução do projeto;

f) esclarecer as dúvidas dos coordenadores do projeto e gestores do Polo de Inovação Manaus/IFAM;

g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto e informar ao coordenador do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

h) preencher os diários de projeto e realizar o registro no memorial descritivo a ser produzido durante a execução do projeto;

i) entregar no prazo, as atividades do projeto e resultados;

j) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do projeto;

k) entregar o relatório de atividades até o prazo determinado pelo Coordenador do projeto;

l) acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de execução do projeto;

m) ceder os direitos patrimoniais ao IFAM de todos os processos ou produtos produzidos, em conformidade com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), bem como com a Política de Propriedade Intelectual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, e demais normativos institucionais aplicáveis;

n) ceder os direitos de sua imagem ao IFAM para fins de publicação de dados do projeto.

3.6 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro 1, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

3.6.1 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

3.6.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas de e-mail e reuniões online.

3.6.3 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do projeto, bem como, apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

3.6.4 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnico, solicitada pela coordenação do projeto, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

3.7 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão a execução do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

3.8 Comprovar realização de todas as atividades previstas neste edital, o descumprimento de qualquer atividade, o candidato está sujeito de suspensão da bolsa e desligamento do projeto; e

3.9 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

4.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter disponibilidade para o cumprimento integral da carga horária das atividades **de forma presencial**, conforme o plano de trabalho do **bolsista**, nos termos deste edital.

4.3 Ter habilitação para atuação na função o qual pleiteia a vaga de bolsista, conforme as especificações do Quadro I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site http://www.faepi-ifam.org.br/editais, no período de **12 a 15/03/2026** até às **23h59** (Horário de Manaus), conforme cronograma constante no Quadro 3 deste edital e ter um e-mail válido e ativo;

5.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição (https://forms.gle/egd9p42NXhPzhpb86) e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I.

5.4 Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF e cada candidato só poderá se inscrever para no máximo uma função.

5.5 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do g-mail, visando à utilização do Google Meet.

5.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site https://faepi.org/editais-2026/, com todos os dados pessoais, escolher a função a participar e anexar a documentação completa exigida no Item 5.9, deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada, **INSCRIÇÃO_NOME_CPF** conforme o exemplo: INSCRICAO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00;

5.7 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

5.8 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 1.

d) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme os Quadros 2 e 3;

5.9 O (A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

5.10 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis;

5.11 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.12 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.13 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em duas fases distintas, conforme descrito a seguir:

I Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória – Peso 40%):

Consistirá na análise dos documentos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, observando-se os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2 e 3 abaixo. Serão classificados(as) para a segunda fase apenas os(as) candidatos(as) com melhor pontuação, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada função.

Quadros 2 – Pontuação da Análise Documental (Primeira Fase – Peso 40%)

Perfil PEQ-B (Pesquisador Mestre):

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONT.	PONT. MÁX.
1.Formação Acadêmica	Doutrado Mestrado Especialização Graduação em Engenharia Mecânica e afins	Curso concluído (não cumulativo)	40 35 30 20	40 35 30 20
2. Experiência	Experiência em Projetos mecânicos (CAD/CAE); Experiência em Dimensionamento estrutural e térmico; Experiência em Sistemas rotativos e mecanismos de transmissão; Experiência em Processos de fabricação e montagem mecânica; Experiência em Integração mecânica com sistemas de automação;	Experiência comprovada	06 06 06 06 06	06 06 06 06 06
3. Projetos	Projetos de PD&I (como parte da equipe de desenvolvimento)	Participação em Projetos (não cumulativo)	10 (por projeto)	30
	Projetos de PD&I (Capacitação tecnológica)		05 (por projeto)	30
			TOTAL	100 Pontos

II Segunda Fase – Entrevista (Classificatória – Peso 60%):

6.1. Consistirá em entrevista técnica/comportamental individual, realizada pela Coordenação do Projeto, pelo representante do Setor de Recursos Humanos do Polo de Inovação e por avaliador externo ao projeto. A entrevista avaliará competências técnicas e comportamentais relacionadas à função, correspondendo a 60% da nota total do processo seletivo.

a. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:

NF = (N1 × 0,40) + (N2 × 0,60)

Onde:

N1 = Nota da Primeira Fase (pontuação documental – Quadro 2 ou 3) N2 = Nota da Entrevista (Segunda Fase)

b. A classificação final e a formação do cadastro de reserva obedecerão à ordem decrescente da Nota Final (NF), respeitando-se o número de vagas e os requisitos previstos no Quadro 1.

c. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior tempo de experiência na função pretendida;
b) Participação comprovada em Projetos de PD&I;
c) Maior pontuação obtida na Primeira Fase (N1);
d) Persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

6.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) posteriormente, seguindo rigorosamente a ordem classificatória final e de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do projeto.

d. Formas de comprovação da pontuação:

I A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

II A experiência com a participação em projetos de Pesquisa deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão do IFAM, de outras ICT's ou Empresa. Para comprovação da participação de projetos de pesquisa serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

III O Tempo de Experiência deve ser comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho assinada, cópia de termos de bolsa ou contrato.

e. A contabilização da pontuação da Primeira Fase seguirá as regras do Quadro 2 e 3, não sendo cumulativa entre subitens. Prevalecerá sempre a maior pontuação aplicável.

f. Toda a documentação apresentada será analisada pela Comissão Avaliadora, que verificará sua autenticidade, adequação aos critérios e compatibilidade com as exigências da função.

g. Não serão aceitos anexos, complementações ou substituições de documentos após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

h. O resultado da Primeira Fase, o resultado da Entrevista e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados no portal da FAEPI: https://faepi.org/editais-2026/.

i. A classificação final será publicada após a soma ponderada das notas das duas fases, conforme fórmula descrita no item 6.2.

j. O(a) Candidato(a), convocados, após o resultado final, terão 5 (cinco) dias corridos para providenciar toda a documentação exigida neste edital.

k. Em caso de descumprimento do prazo previsto no item 6.5., o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de bolsistas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais-2026/, conforme o cronograma do Quadro 4.

7.2. Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, no prazo definido conforme o Cronograma devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail cv0325_smart-nutrire.polo@ifam.edu.br. com cópia para rh.polo@ifam.edu.br. na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I Formulário de Recurso, com o título do e-mail "Recurso referente ao Edital nº008/2026".

7.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso do resultado final.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a Instrutor(a) para atuar nas disciplinas do projeto de PD&I **SMART-NUTRIRE** seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 4 – Cronograma.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	11/03/2026
2	Período de inscrições	12 a 15/03/2026
3	Classificação, homologação e convocação p/ entrevistas da 1ª fase	16/03/2026
4	Entrevista com os candidatos selecionados	17/03/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	18/03/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	19/03/2026
7	Divulgação do resultado final	20/03/2026

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos

inscritos será publicada no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/ após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas no quadro I serão convocados.

9.2 Havendo desligamento do Bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Os (as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação

a) Documento de Identificação oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
e) Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II); e
f) Termo de Confidencialidade (Anexo III);
g) Termo de Compromisso em Capacitação (Anexo IV); e
h) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (Anexo V)
i) Declaração de anuência da Chefia Imediata (Anexo VI)

10.2 Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem enviar todas as documentações para rh.polo@ifam.edu.br em até 5 (cinco) dias úteis. Caso este prazo não seja respeitado, o candidato aprovado perderá o direito à vaga e o próximo candidato classificado será convocado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM e demais disposições legais.
11.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
11.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
11.4 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do projeto se resguarda ao direito de realizar seleção via setor de RH do Polo de Inovação.
11.5 O afastamento do(a) bolsista poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.
11.6 O coordenador do projeto, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações

não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

11.7 A FAEPI não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o (a) candidato (a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
11.8 Ainda que classificado, o (a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função pertinente ao bolsista a que concorreu.
11.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.10 A obtenção de informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feita pelo e-mail e-mail cv0325_smart-nutrire.polo@ifam.edu.br. com cópia para rh.polo@ifam.edu.br.

Manaus, 11 de março de 2026.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.03.11 11:36:50 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral da FAEPI
Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025